

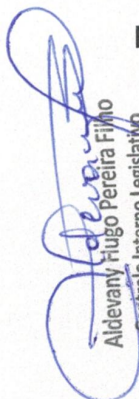


ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ**  
PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA DA MESA DA CÂMARA, SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO 2020

PORTARIA Nº 016/2020

DE 27 DE MARÇO DO ANO DE 2020

  
Aldevany Hugo Pereira Filho  
Controlador Interno Legislativo  
Sec. Legislativo Substituto

Certifico para os devidos fins  
que publiquei nesta data os  
atos DA PRESENTE  
PORTARIA EM DUAS LAVADAS  
Data 27 / 03 / 2020

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADOS, EM ESPECIAL DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO (SITE) OFICIAL, PARA O PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2020, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidência da Câmara Municipal de Moiporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e **considerando:**

01 – a necessidade de contratação de serviços de informática especializados, em especial de manutenção e alimentação do endereço eletrônico (site) oficial da Câmara Municipal para o período da sessão legislativa do ano de 2020;

02 – que o contrato com a empresa PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUSA 01682726100 – ME, encerrou-se no dia 31 de março de 2020, o qual teve como valor cobrado pelos serviços a quantia de R\$900,00 (novecentos reais), divididos em 03 (três) parcelas iguais, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) cada;

03 – que o objeto contratado nos primeiros três meses é de caráter permanente, necessitando seu desenvolvimento e prática até o final do exercício de 2020;

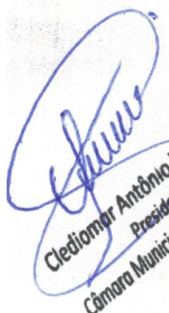
04 – que a empresa PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUSA 01682726100 – ME, mantém o mesmo objeto contratado o qual desempenhou com eficiência a atividade contratada, comprometendo-se a toda assistência necessária, em relação aos serviços de informática especializados, em especial de manutenção e alimentação do endereço eletrônico (site) oficial da Câmara Municipal;

05 – que os valores aplicados pela empresa PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUSA 01682726100 – ME, são os mesmos dos primeiros três meses, bem como que a referida empresa inspira confiabilidade ao Gestor e, ainda, que o montante a ser pago se enquadra nas exigências para contratação do objeto com dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica determinada a contratação direta com dispensa de licitação da empresa PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUSA 01682726100 – ME, regularmente inscrita no CNPJ: 15.182.696/0001-91, para o período da Sessão Legislativa do ano de 2020, com duração de mais 09 (nove) meses, ou seja, de abril até dezembro de 2020, pelo valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), divididos em 09 (nove) parcelas iguais, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) cada, com finalidade de fornecer toda assistência necessária, em relação aos serviços de informática especializados, em especial de manutenção e alimentação do endereço eletrônico (site) oficial da Câmara Municipal.

Praça Elizeu Eduardo da Silveira nº s/n – Centro – CEP: 76135-000  
Moiporá – Goiás – Fone: (64) 3686-1145

  
Cleidimar Antônio Fernandes  
Presidente  
Câmara Municipal de Moiporá-GO





ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 2º** – A dispensa de licitação de que trata o artigo anterior, encontra fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea “a” ambos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Ficando reconhecido por razoabilidade, o procedimento mais vantajoso à administração da Câmara Municipal.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ,  
ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de março do ano de 2020.

---

**CLEDIOMAR ANTÔNIO FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal

Aldevany Hugo Pereira Filho  
Controlador Interno Legislativo  
Sec. Legislativo Substituto